



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI N° 2.310, DE 14 DE JUNHO DE 2.006.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Denominação de próprios e logradouros públicos municipais e dá outras providências"**.

Artigo 1°- Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica Municipal, a Praça existente no quadrilátero das Ruas Martins Francisco, Barão do Rio Branco, Antonio Carlos e Teófilo Otoni, passa a denominar-se **"Praça Shigeatsu Kadekaru"**

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALÁCRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo